

**ESTUDOS PRELIMINARES - PRE/SGPRE/STI/COSINF/SEINFRA****INTRODUÇÃO**

O TRE-BA necessita manter sua infraestrutura de processamento de dados salvaguardada em ambiente de datacenter adequado. Em 2014 um contêiner datacenter foi adquirido pela STI para acomodar todos os equipamentos de TIC em sala especializada, com energia condicionada em nobreak, ar condicionado de precisão, proteção contra incêndio (sensoriamento de fumaça e extinção por gás FM200), bem como instalações elétricas e físicas adequadas à carga e à segurança exigidas em um datacenter. Em análise interna sobre o estado do contêiner, verificou-se que sua condição atual torna sua manutenção viável. Há entretanto duas situações a serem tratadas no momento: (a) Os contratos de manutenção anteriores não previram tratamento de corrosão no casco e no grupo gerador. Embora se trate de um contêiner marinizado, sem o devido cuidado com a pintura, com exposição de sol a sol e em proximidade do mar podem levar o casco e o grupo gerador a apresentar corrosão. Assim, após 10 anos de uso, é natural que uma parada para tratamento de corrosão seja realizada, recuperando o estado “de fábrica” que o contêiner precisa ter em estrutura, cobertura, e em estanqueidade. Por isso, reparos preventivos de casco devem ser incluídos nos próximos contratos; e (b) o atual contrato prevê apenas “revisões” em sua rotina e não prevê serviços de monitoramento integrados, o que deixa o contêiner susceptível a eventos de incidente. Por isso, é necessário investir em monitoramento preventivo com ação reativa para eventos (incidentes) e situações do tipo sinistro. Essas medidas são essenciais para ambientes de processamento 24x7, como ocorre com o contêiner (a exemplo da eleição, em que a apuração transcorre continuamente até que o último voto seja totalizado). Por fim, o processo de manutenção periódica não pode ser dissociado de atualizações (*retrofits*), pois o serviço de manutenção é de natureza contínua e eventuais manutenções mais severas, de natureza especial, devem ser realizadas em janelas de manutenção (e.g., recesso do Poder Judiciário).

**PROCESSO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

SEI:	0014572-33.2024.6.05.8000
Unidade Gestora:	COSINF
Unidade Demandante:	SEINFRA

**ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**

PDTIC:	Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas - Aquisição de Softwares e Serviços
PLANCONT:	ITEM 24 - Contratação de Serviços de Manutenção do Contêiner Datacenter
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL:	Promover a melhoria contínua da Governança e da Gestão de TIC. Prestar serviço de qualidade ao público

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO A SER ATENDIDA)**

As necessidades atuais para manter o contêiner datacenter em condições adequadas de uso são (1) renovar o contrato de manutenção preditiva e corretiva especializada; (2) acrescentar ao contrato de manutenção o serviço de monitoramento remoto 24x7 com acionamento de equipe de manutenção em caso de incidentes ou paradas súbitas, com ou sem riscos aos equipamentos; (3) restaurar as condições ideais de casco, incluindo do grupo gerador, com eliminação de corrosão, pintura e retomada da estanqueidade; (4) atualização (*retrofit*) do contêiner com troca dos aparelhos climatizadores de precisão e com troca do no-break, que já apresentam deterioração.

**1.1. Requisitos de negócio e tecnológicos**

A solução que atende aos problemas acima envolve serviços técnicos especializados de manutenção preditiva, corretiva e corretiva técnica especializada, para as instalações do contêiner datacenter e seu grupo gerador, de maneira a recuperar seu estado ótimo e mantê-lo em seguida dessa maneira. A futura contratada deve:

- Realizar um reparo geral no datacenter e no gerador, de maneira que o estado integral do conjunto retorne ao estado “original de fábrica”, incluindo:

o Reparo geral de corrosão nos cascos e suportes de todo o contêiner datacenter e no grupo gerador, com pinturas.

o Troca de componentes já danificados ou em estado geral ruim, como os condicionadores de ar de precisão (incluindo grades de evaporação internas e externas, palhetas, vedantes, compressores e módulos de automação), como sensores de ocorrência (porta aberta, fumaça, incêndio, temperatura), cabeamentos diversos que estejam danificados e restauração no quadro elétrico.

Devem ser programadas restaurações similares anuais (embora de menor intensidade), sempre no recesso do Judiciário (que coincide com o período de menos intensidade de chuvas);

Realizar visitas ao local em regularidade predefinida para inspecionar o conjunto datacenter-gerador e realizar verificação, correção e recuperação preventiva, incluindo pronta substituição de peças, máquinas e componentes;

quando necessário, sem ônus ao TRE-BA, com o objetivo de antecipar soluções de problemas técnicos que possam paralisar ou degradar o funcionamento do datacenter;

·Um grupo de ações predefinido deverá ser realizado obrigatoriamente em cada visita, a ser listado em termo de referência;

·Um monitoramento 24x7 deve ser realizado em todos os aspectos sensoriais do conjunto: uma central remota do contratado deverá identificar evento de falha ou perigo no datacenter (ex. Fumaça, temperatura fora de especificação, falha em equipamentos, etc.) e acionar suporte imediato para reparação e retorno do datacenter normalidade de imediato ou conforme estabelecido em acordo com a fiscalização contratual;

·A contratada também deverá estar apta a resolver de imediato (em prazo contratual) chamados técnicos abertos pela fiscalização contratual, para problemas identificados pela fiscalização.

·Em caso de necessidade de importação ou de reparo de maquinário mais especializado, a contratada deverá dispor de todo o material no Brasil para reposição imediata, em estoque no Brasil, de maneira a sempre atender aos prazos contratuais, mesmo que repondo com equipamento próprio temporariamente, até que o equipamento de reposição definitivo chegue ao Brasil;

·A contratada não poderá terceirizar ou subcontratar seus serviços;

·Ficarão eximidos do contrato apenas os seguintes materiais:

o Peças e equipamentos danificados por negligência, imperícia ou situações de força maior, como convulsões sociais;

o Óleo diesel para abastecer o grupo gerador;

o Reposição de gás FM200 do sistema de contenção de incêndios - embora deva constar em contrato reposição do gás paga à parte pela contratada, com valor predefinido em contrato;

o Reposição de baterias do sistema de *nobreak* - embora deva constar em contrato reposição da troca completa ou individual de baterias à parte pela contratada, com valor predefinido em contrato;

·Todos os demais materiais necessários para troca, de forma a manter o contêiner datacenter e seu grupo gerador em estado ótimo e funcional deverão ser contemplados pelo contrato, sem ônus para o TRE-BA, incluindo os serviços de troca e manutenção desses materiais, inclusive (lista não extensiva):

o Itens consumíveis, tais como, filtros de ar (UPS e Condicionadores de Ar) e correias (Condicionadores de Ar);

o Filtros do sistema de detecção precoce e máquinas de refrigeração (ar, partículas, água, óleo), indicados pelos fabricantes, para as instalações, equipamentos e sistemas objeto destas especificações;

o Materiais auxiliares de fixação, montagem, bricolagem (Ex.: Porcas, parafusos, cola, silicone, fitas, terminais, conectores) necessários à execução dos serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos dedicados ao Datacenter;

## 1.2. Requisitos de segurança da informação e de privacidade

- Previsão de utilização de soluções em versões comprovadamente seguras e atualizadas, de modo a possibilitar sua disponibilidade e integridade continuadas;
- Fixação de manutenções periódicas, observados os intervalos e especificações recomendados pelo fabricante e acordados com a Contratada;
- Registro de todas as falhas ocorridas ou suspeitadas e de todas as manutenções preventivas e corretivas;
- Controles apropriados quando do envio/recebimento de informações;
- Observância à política de privacidade oferecida pelo fabricante, a fim de garantir o sigilo dos dados consultados através dos softwares licenciados;
- Política de Segurança da Informação (PSI) ou equivalente instituída no âmbito da Contratada, incluindo políticas ou normas para privacidade de dados pessoais vigentes e atualizadas, com processo de revisão periódica formalizado e institucionalizado, de forma a garantir, dentre outros requisitos, o uso de sistemática e procedimentos de segurança da informação para assegurar a consistência, a privacidade e a confiabilidade dos dados e informações que trafegam no objeto contratado;
- Processo de Gestão de Incidentes instituído no âmbito da Contratada, que registre os incidentes de segurança cibernética ocorridos e que guarde informações como: a descrição dos incidentes ou eventos, as informações e sistemas envolvidos, as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção das informações, os riscos relacionados ao incidente e as medidas tomadas para mitigá-los e evitar reincidências; além de implementar e manter controles e procedimentos específicos para detecção, tratamento e resposta a incidentes de segurança cibernética, de forma a reduzir o nível de risco ao qual o objeto do contrato e/ou a Contratante está exposto, considerando os critérios de aceitabilidade de riscos definidos pela Contratante;
- Celebração de Termo de Confidencialidade e de Termo de Responsabilidade e Compromisso de Manutenção de Sigilo;

## 1.3. Requisitos de sustentabilidade e/ou de acessibilidade, e descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

- Equipamentos fornecidos e peças de reposição não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima do recomendado na diretiva *Restriction of Certain Hazardous Substances* (RoHS), tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-plobromatos, éteres bifenil-polibromatos;
- As embalagens do fabricante devem ser produzidas com materiais que propiciem reutilização ou reciclagem;
- A contratada deverá tomar as medidas necessárias para, através de logística reversa, para destinação ambientalmente adequada das peças, componentes e acessórios substituídos em garantia/contrato de suporte, conforme Lei Federal 12.305/2010.

## 2. OUTROS REQUISITOS

### 2.1. No caso de aquisição de bens, há previsão de algum serviço acessório?

Não se aplica.

**2.2. No caso de aquisição de bens, será necessário indicar marca e/ou modelo para algum item?**

Não se aplica.

**2.3. Informar a necessidade de garantia para cada item da solução, se for o caso**

Não se aplica.

**2.4. No caso de aquisição de bens, será exigida apresentação de prova ou de amostra?**

Não se aplica.

**2.5. Será exigida a apresentação de laudo ou certificação?**

Não se aplica.

**3. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC**

Verificar se licitante possui experiência comprovada e qualificações relevantes no fornecimento de serviços de suporte e manutenção de datacenter.

**4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS (PARA CADA ITEM DA SOLUÇÃO)**

**4.1 Unidade de Medida Adotada**

Por se tratar de serviço, há apenas as métricas de visitas de inspeção obrigatórias QUANTIDADE/MÊS.

**5. ANÁLISE DA DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO**

Trata-se de solução cuja natureza inviabiliza o parcelamento, devendo a adjudicação ocorrer por preço global.

**6. MÉTRICA UTILIZADA PARA FINS DE PAGAMENTO EM CASO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**O pagamento será condicionado à comprovação de efetiva da prestação dos serviços. No caso do reparo geral, ao final, na entrega. No caso da manutenção regular mensal ou reparos emergenciais, pagamento mensal.**

**6.1. No caso de contratação por postos de trabalho:**

Não se aplica.

**6.2. Há necessidade de previsão de acréscimo temporário de postos ou de prestação de serviços extraordinários em ano eleitoral ou em períodos específicos? Se houver, informar o quantitativo de postos adicionais e de horas extras por posto de trabalho e o período, com a devida justificativa e os cálculos que demonstrem a relação demanda-quantidade:**

Não se aplica.

**6.3. Será utilizado Instrumento de Medição de Resultado - IMR, como método de avaliação da qualidade da solução?**

Sim, pois se trata de prestação de serviços cuja mensuração é possível de ser realizada por meio de procedimentos e critérios que abrangem métricas, indicadores e valores, sendo possível estabelecer, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade e as respectivas adequações de pagamento.

**7. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do reparo geral e concomitante início dos serviços regulares de manutenção.

**8. HÁ NECESSIDADE DE PREVISÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (FINANCEIRA), COM O FIM DE ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA E MINIMIZAR OS RISCOS ADVINDOS DE EVENTUAL INEXECUÇÃO CONTRATUAL?**

Não se justifica a exigência de garantia de execução do contrato.

**9 - HABILITAÇÃO**

**9.1. Comprovação de habilitação jurídica para execução da solução**

Não há exigência de comprovação de habilitação jurídica específica aplicável à solução/ramo de negócio em questão.

**9.2. Comprovação de capacidade técnico-operacional (da contratada) para a execução da solução**

Para fins de comprovação da capacidade técnica e operacional da contratada para execução da solução será exigida a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**9.3. Há necessidade de vistoria ou visita técnica prévias?**

Sim, a vistoria é necessária tanto para dimensionar o reparo geral quanto para dimensionar a manutenção periódica.

**10. ANÁLISE QUANTO À POSSIBILIDADE DE CONTRAÇÃO COMPARTILHADA**

**10.1. FOI IDENTIFICADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE PERMITE ADESÃO (“CARONA”), CUJA SOLUÇÃO ATENDE ÀS NECESSIDADES DESTES TRIBUNAL?**

Não foi identificada Ata de Registro de Preços, cuja solução atende às necessidades da Administração evidenciadas no presente estudo, que permita adesão.

**10.2. FOI IDENTIFICADA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS EM ANDAMENTO, DIVULGADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE ATENDE À DEMANDA OBJETO DO PRESENTE ETP?**

Não foi identificada Intenção de Registro de Preços em andamento, cuja solução atenda as necessidades da Administração evidenciadas no presente estudo.

**10.3. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA PELO PRÓPRIO TRIBUNAL POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?**

A contratação não se enquadra nas hipóteses que justificam a adoção do Registro de Preços.

**11. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**11.1. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES (OU CENÁRIOS)**

1	Contratação de empresa especializada para reparo geral e manutenção periódica.
2	Aquisição de novo contêiner datacenter.

**12. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES**

O levantamento identificou dois cenários possíveis:

Modalidade	Descrição	Avaliação
<b>Contratação de Serviço de Reparo e Manutenção</b>	Contratado é especializado em manutenção de contêiner datacenter, faz um grande reparo inicial e em seguida realiza manutenções periódicas e	Pontos Positivos: - Menor custo estimado (entre R\$1.5mi e R\$2mi); - Aproveita boa condição interna do maquinário (exceto condicionadores de ar e nobreaks); Pontos Negativos - Requer parada do contêiner datacenter por 15 dias corridos;

	corretivas ao longo do contrato.	
<b>Aquisição de Contêiner Datacenter</b>	Tribunal adquire de empresas especializadas um novo datacenter para substituição total.	Pontos positivos: - Não requer parada do contêiner atual, pois pode ser feito em paralelo;  Pontos negativos: - Custo estimado elevado (R\$4mi. Mais que o dobro).

Optou-se pela **contratação como serviço de reparo (opção 1), considerando os pontos positivos e negativos, prazos e valores. Em ambos os casos, o valor após a reforma, referente à manutenção periódica, situa-se entre R\$300.000,00 e R\$350.000,00 por ano.**

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X

### 13. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Não se aplica.

### 14. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

#### 14.1. Cálculos dos custos totais de propriedade

##### Solução Viável 1

##### Custo Total de Propriedade - Memória de Cálculo

Após sondagem no mercado, custo estimado para reforma situa-se entre R\$1,5 milhão e R\$2 milhões. **Após a reforma, referente à manutenção periódica, situa-se entre R\$300.000,00 e R\$350.000,00 por ano.**

##### Solução Viável 2

##### Custo Total de Propriedade - Memória de Cálculo

Após sondagem no mercado, custo estimado para reforma situa-se entre R\$4 milhões e R\$5 milhões. **Após a entrega, referente à manutenção periódica, situa-se entre R\$300.000,00 e R\$350.000,00 por ano.**

### 15. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Descrição da solução	Ano 1	Ano 2	Ano N	Total
----------------------	-------	-------	-------	-------

Solução Viável 1	R\$ 2.350.000,00	R\$350.000,00 + correção	R\$350.000,00 + correção	R\$2.000.000,00 (Reparo) + R\$1.750.000,00 (Manutenção Periódica) = <b>R\$3.750.000,00</b>
Solução Viável 2	R\$4.350.000,00	R\$350.000,00 + correção	R\$350.000,00 + correção	R\$4.000.000,00 (Aquisição) + R\$1.750.000,00 (Manutenção Periódica) = <b>R\$5.750.000,00</b>

## 16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Após análise comparativa, foi escolhido o reparo geral, seguido de manutenção periódica (solução 1).

## 17. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimativo com a presente contratação é de **R\$2.350.000,00 durante a execução contratual e R\$3.750.000,00 (ao longo de 5 anos de contratos anuais renovados, sem considerar correções monetárias).**

## 18. SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

Será facultada a subcontratação da(s) seguinte(s) parcela(s) do objeto contratual:

A substituição de condicionadores de ar e no-break, poderão ser executadas por prepostos especializados nesses maquinários.

A reforma de casco poderá ser executada por prepostos especializados em funilaria e pintura de datacenter.

**O serviço de manutenção periódica não poderá ser terceirizado.**

## 19. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

**Para esta análise deverão ser respondidos os seguintes questionamentos:**

a) Trata-se de licitação complexa ou de elevado vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte?

- Sim  
 Não

b) Qualquer empresa, mesmo as de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar o objeto?

- Sim  
 Não

c) É comum no mercado a existência de empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, executarem o objeto?

- Sim  
 Não

**Conclusão:**

- Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação.  
 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação.  
 Não se aplica, pois se trata de contratação direta.

## 20. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Toda a informação presente neste documento é classificada como pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

## 21. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Concluído o presente estudo, uma vez demonstrados os benefícios a serem alcançados com a solução escolhida, entende a Equipe de Planejamento que a contratação é viável e necessária, além de possível, técnica e economicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Santos Doria, Chefe de Seção**, em 07/12/2025, às 19:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre.ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3633993** e o código CRC **263B986B**.